



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 074/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 3.184.220,49** (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Delcir Berta Aléssio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 074/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 3.184.220,49** (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria busca proceder à abertura de Crédito Suplementar orçamento vigente do exercício de 2023, em razão de readequação de elementos de despesa, conforme discriminação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil -.....R\$ 275.907,49

Material de consumo -.....R\$ 1.000.000,00



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Secretaria Municipal de Saúde

Outros serviços de terceiros -.....R\$ 1.500.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil -.....R\$ 150.000,00

Outros serviços de terceiros - PJ -.....R\$ 107.459,14

Outros serviços de terceiros - PJ -.....R\$ 50.000,00

Outros serviços de terceiros - PJ -.....R\$ 100.853,86

TOTAL.....R\$ 3.184.220,49

O Crédito Adicional Suplementar autorizado em questão será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Obras e instalações -.....R\$ 275.907,49

Aquisição de imóveis -.....R\$ 1.000.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Outros serviços de terceiros -.....R\$ 1.500.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

Equipamentos e material permanente - FR 000 - 650.....R\$ 60.000,00

Obras e instalações -.....R\$ 20.000,00

Obras e instalações -.....R\$ 150.000,00

Obras e instalações -.....R\$ 85.000,00

Equipamentos e material permanente -.....R\$ 27.459,14

Equipamentos e material permanente -.....R\$ 15.853,86

Outros serviços de terceiros -.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 3.184.220,49



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 074/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2023.


Delcir Berta Aléssio
Relator designado





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 074/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 3.184.220,49** (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Delcir Berta Aléssio

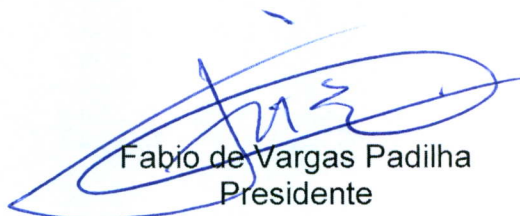
PARECER N.º 059/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2023.


Fabio de Vargas Padilha
Presidente